

**Edital N° 001/2023**

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**Câmpus Avançado Ilha Solteira**

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Extensão destinado a estudantes regularmente matriculadas/os neste campus, considerando o Edital PRX 245/2023, Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020. Projeto com seleção de bolsista: *Outras narrativas do coletivizARTE*.

### **1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação das/os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculadas/os nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de uma servidora (docente) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar às/aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação cidadã na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado à/ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento das/os servidoras/es responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

### **2 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pela servidora responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pela servidora responsável.

2.3 Colher as assinaturas da servidora responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de mês, entregando-o no setor designado pelo campus.

2.4 Entregar à servidora responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

### **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual a/o estudante bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso a/o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatas/os classificadas/os.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada pela coordenação do projeto.

#### **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, para dedicação de 15 horas semanais;

4.1.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre estudantes.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

A/O candidata/o à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculada/o em cursos do IFSP no Câmpus Avançado Ilha Solteira.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculada/o.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal à coordenação do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição da/o discente-bolsista.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

A/O candidata/o à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/42yKdFnG3rf2MBe99>, no período de **26/07/23 até às 23h59 do dia 30/07/23**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 É responsabilidade da/o interessada/o manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por:

7.1.1 Etapa Única: Envio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido. A classificação será realizada por banca específica, composta por integrantes do projeto *coletivizARTE*. A banca avaliará o teor das argumentações de forma anônima, ou seja, a classificação será feita *a posteriori* a partir dos critérios avaliativos.

#### **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculadas/os no IFSP, Câmpus Avançado Ilha Solteira, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculada/o em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculada/o.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante o processo;

8.2 Estudante inscrita/o para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação das/os candidatas/os aprovadas/os será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 O Resultado Final com as/os candidatas/os selecionadas/os para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico: <https://ist.ifsp.edu.br>

9.4 As/Os candidatas/os serão convocadas/os respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas conforme critério da servidora responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual a/o bolsista foi aprovada/o.

10.2 A/O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pela/o docente.

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e à coordenação do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre discente e o IFSP, a/o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Professora Orientadora de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 A/O estudante poderá ser desligada/o a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado o acúmulo de bolsas.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição da/o candidata/o no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pela Servidora Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpu Avançado Ilha Solteira.

11.3 Caso seja selecionada/o, a/o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	07/07/2023
Período de inscrições	26 a 30/07/2023
Análise das Inscrições e classificação	31/07/2023
Divulgação das/os selecionadas/os e convocação para entrega de documentos	01/08/2023
Início das atividades das/os Bolsistas contempladas/os	14/08/2023

Ilha Solteira, 6 de julho de 2023.

Paulo Anderson Martins

**Diretor Geral**

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

### PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	<i>Outras narrativas do coletivizARTE</i>
-------------------	---

Resumo do projeto	<p>O projeto de extensão coletivizARTE, que embasa a proposta e está no ano II de execução, fomenta o diálogo entre Arte, Ciência, Cultura, Tecnologia e Sociedade por meio de encontros/oficinas para estudo, discussão e produção artística de temas interdependentes com a perspectiva teórica da democratizaÇÃO feminista e antirracista. Constitui-se como um coletivo, em meio à sua trama inventiva, nos aproxima das mulheres e da comunidade LGBTQIAP+, tornando ativa e efetiva a inserção do IFSP. As ações do projeto integram comunidade e escola qualificando integralmente as pessoas partícipes. O coletivo beneficia a compreensão, o ingresso e até mesmo a possível atuação no mundo social do trabalho e no mundo da vida, com resgate da autoestima, enfrentamento à violência, formaÇÃO e experienciAÇÃO estética, artística, cultural e essencialmente, política. Dentro do coletivizARTE acontecem encontros semanais do coletivo, encontros mensais do grupo de leituras Leia Mulheres Ilha Solteira e pretende-se implementar mensalmente o grupo de formação política.</p>
Servidora responsável	Rosa Amélia Barbosa
Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Des(E)nvolver oficinas sobre a condição das minorias na sociedade, os direitos humanos e a tecnologia social</li> <li>- Oferecer oficinas de acolhimento</li> <li>- Oferecer oficinas e práticas de laboratório e ateliê para (des)envolver produtos e serviços possíveis de articular os saberes trabalhados e o mundo social</li> <li>- Promover evento público (palestras, encontros e/ou debates)</li> <li>- Participar do grupo de leituras Leia Mulheres Ilha Solteira</li> <li>- Construir portfólio digital</li> <li>- Escrever relatórios</li> <li>- Elaborar formulários de avaliação</li> <li>- Criar transmídias de divulgação das atividades</li> </ul>
Critérios de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter participado de encontros do <i>coletivizARTE</i> no primeiro semestre de 2023.</li> <li>- Será feita com base nas respostas enviadas via formulário eletrônico, com pontuação entre 0 e 10,0 (zero e dez) pontos, obedecendo, para a divulgação do resultado, o prontuário de cada estudante inscrita/o.</li> <li>- A avaliação e classificação será realizada por banca (03 integrantes da equipe do coletivizARTE), com análises das respostas, sem identificação das pessoas inscritas.</li> <li>- Os critérios avaliativos são voltados ao <b>interesse pela participação no projeto, capacidade de articulação e argumentação</b>, bem como <b>afinidade com as atividades de extensão</b>.</li> </ul>
Duração do projeto	Agosto a dezembro de 2023
Carga Horária Semanal	15 horas



/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

Campus **XXXX**, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenadora da ação de extensão

### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Anderson Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/IST**, em 06/07/2023 15:57:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577128

Código de Autenticação: 7580b7e78c



